



**TERMO DE RESCISÃO Nº 35/2021.001.01 – SEMAD/PMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021.001–SEMAD**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/35.2021.001.01 - SEMAD/PMM

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de serviço que entre si fazem, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado A EMPRESA L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.

O presente Termo, que celebram o **MUNICÍPIO DE MARITUBA** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, , doravante denominada de **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.995.292/0001-01, com sede no Conjunto PAAR, Alameda Boa Vista, Quadra 158, Lote 14, nº 14 – Sala 02, Bairro: PAAR, CEP: 67.143-750, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 0162456857 – DETRAN/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.386.382-34, residente e domiciliado na Avenida Hélio da Mota Gueiros (Estrada do 40 Horas), Condomínio Jardim Ananin, Quadra 14, Casa 14, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, ora denominada de **DISTRATADA**, fica certo e ajustado o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 35/2021.001–SEMAD, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO



2.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme item 13.1.2. da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Firmada entre as partes a prestação de serviço do contrato supracitado possui o prazo de 05 (cinco) meses, com início em 30 de julho de 2023 e término em 29 de dezembro de 2023, cujo valor global é de R\$ 1.211.226,98 (Um Milhão, Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

3.2. Não convindo mais para ambas às partes, manter a prestação de serviço ajustada, de comum acordo resolvem as partes distratá-la, como de fato distratado tem, para que fique desfeita a relação jurídica contratual anteriormente constituída.

3.3. Por meio do presente termo, o contrato de prestação de serviço fica rescindido a partir de 30 de outubro de 2023, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita para nada mais cobrar uma da outra.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes distratantes abaixo.

Marituba – PA, 25 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF: 01.611.666/0001-49
DISTRATANTE

L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.995.292/0001-01
DISTRATADO